

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 119, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.568

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 12 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente